LEI Nº 1.185 DE 15 DE ABRIL DE 1.991.

"Dispõe sobre a criação do Distrito do Jacaré e sobre suas Divisas".

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou/ e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o Distrito do Jacaré, sendo sua linha perimétrica delimitada de acordo com o novo traçado das divisas Interdistritais do Município de Cabreúva, conforme Memorial Descritivo anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As delimitações são aquelas que estão dentro da sua área específica de influência e atendem, principalmente, as conveniências dos moradores da região e levam, ainda o mais em conta possível os acidentes naturais existentes.

ARTIGO 3º - Esta Lei atenderá as exigências emanadas da Lei Complementar 651 de 31/07/1.990.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 15 de abril de 1.991.

ARNALDO ZICATTI
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal/ de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 15 de abril de 1.991.

JUAREZ RANIERO
Diretor do Depto. Administrativo

CABREÚVA

(1) Inicia na Estrada da Concordia (CAB 254) na divisa com o Município de Itu e desce por esta no rumo sul até a ponte sobre o Ribeirão Piray(2).

B - NOVA DIVISA ENTRE O DISTRITO DO JACARÉ E O PROPOSTO DISTRITO DO PINHAL

Inicia na ponte da Estrada da Concordia sobre o Ribeirão Piray(2)e segue por este no rumo leste passando sobre a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (3) seguindo até o Bairro do Cururu onde encontra com o corrego do Guaxinduva(4).

C - NOVA DIVISA PROPOSTA ENTRE O DISTRITO DO JACARÉ E O DISTRITO DO BONFIM

Inicia no antigo marco MM5 do IGC (Instituto Geografico e CArtografico) localizado à margem da Estrada do Guaxinduva na divisa com o Município de Jundiaí, e segue por esta no rumo oeste até a ponte sobre o corrego Guaxinduva (6) desce então pelo corrego no rumo oeste até o Bairro do Cururu onde encontra com o Ribeirão Piray (4).

D - NOVA DIVISA ENTRE O PROPOSTO DISTRITO DO PINHAL E O DISTRITO SEDE CABREÚVA

Inicia na ponte da Estrada da Concordia (CAB 254) sobre o Ribeirão Piray (2) e segue pelo eixo da Estrada no rumo sul até a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (7) segue então pelo eixo desta para leste até alcançar o acesso Vereador José de Morais (8) segue este no sentido sul até encontrar o Corrego do Cai (9) segue então pelo leito deste no sentido contrario de suas aguas até a ponte da Estrada Cai-Bonfim (10).

E - NOVA DIVISA ENTRE O PROPOSTO DISTRITO DO PINHAL E O DISTRITO DO BONFIM

Parte da ponte da Estrada Cai-Bonfim sobre o Corrego do Cai (10)e segue pelo eixo da Estrada no rumo leste até a ponte sobre o Corrego do Bonfim (11) pelo qual desce até alcançar a rede de Alta Tensão, a direita (12) e acompanhando o alinhamento dessa rede, continua até alcançar o Ribeirão Guaxinduva no encontro com o Ribeirão Piray no Bairro do Cururu(4)".